



Número: **0041700-21.2010.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

Última distribuição : **27/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Regime de Bens Entre os Cônjuges, Alienação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA (AUTOR)		LISANKA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO)	
JUSCELINO DE LIRA (REU)		MARIA LUCIA DE ALMEIDA (ADVOGADO) ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
MARIA LUCIA DE SOUZA BIDO (TERCEIRO INTERESSADO)		GERMMANNO NOVAIS DE ARAUJO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30180 961	27/04/2020 16:10	PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ	Petição

**EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA REGIONAL DE
MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA - PB**

LUZINETE OLIVEIRA DE LIRA, devidamente qualificada nos autos, por meio de sua advogada, vem ante a presença de Vossa Excelência informar que concorda com a arrematação dos autos e bem como requerer a expedição do alvará judicial em favor da autora, na parte que lhe cabe, já descontando o valor das custas, uma vez que já houve expedição de alvará judicial para quitação destas no valor integral.

Outrossim, pede que os alvarás sejam expedidos de forma separados:

Sendo em favor da autora = 90%

Outro em favor da sua advogada = 10% (como consta na procuração com contrato anexa nos autos no ID 13304961)

Deixa de incluir o valor de cada alvará neste pedido (Autora e Advogada), tendo em vista a impossibilidade de se conseguir o extrato da conta judicial, uma vez que as agências do Banco do Brasil se encontram com acesso restrito em decorrência da pandemia do Covid-19. De toda sorte, poderá o cartório desta serventia, ao confeccionar os alvarás ora requeridos, expor no seu texto:

"LEVANTAMENTO DO VALOR EQUIVALENTE À 90% - DO SALDO DE 50% - EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL EM FAVOR DA FAVORECIDA - **LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 04152152770** (atual nome de solteira da autora)"

"LEVANTAMENTO DO VALOR EQUIVALENTE À 10% - DO SALDO DE 50% - EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL EM FAVOR DA FAVORECIDA - LISANKA ALVES DE SOUSA - ADVOGADA INSCRITA NA OAB/PB 10.662"

Nestes termos pede deferimento.

